



PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190036 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A CONTRATADA JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ASSESSORIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.265.827/0001-13.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ ATRAVÉS DA(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ASSESSORIA EIRELI.

ASSUNTO

ANÁLISE DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190036 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NAS IMPRENSAS OFICIAIS (DOU e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

ORIGEM

Pregão Presencial nº 9/2019-017-PMGP, contrato nº 20190036.

I. Análise do Quarto Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 20190036, firmado entre a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará através da(o) Secretaria Municipal de Administração e a empresa JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ASSESSORIA EIRELI;

II. Admissibilidade prevista nos Arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993;

ANÁLISE

1. A Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicita a esta Controladoria a análise prévia do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20190036, cujo objetivo é: "A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190036, datado de 13 de junho de 2019, o qual passa a integrar este termo aditivo.

2. Vale destacar que a CPL, nesta oportunidade, solicita a apreciação desta Controladoria apenas no que concerne à possibilidade de prorrogação do prazo do



contrato administrativo nº 20190036, razão pela qual este opinativo se restringirá à análise da referida questão.

3. O contrato objeto do presente aditamento foi celebrado em 13 de junho de 2019, cujo objeto já destacado acima, são destinados ao atendimento das demandas do(a) Secretaria Municipal de Administração.

4. Conforme prevê a Cláusula Terceira do Aditivo, foi estabelecido o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com vigência compreendida entre 01/01/2023 à 31/12/2023, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, não ultrapassando os 60(sessenta) meses.

5. O interesse, a conveniência e a justificativa da aludida solicitante para a prorrogação do referido Contrato foram apresentados nos autos, constando, ainda, a anuência da contratada por meio de documento.

6. Quanto a reserva orçamentária o município informa que foram verificados e que as despesas de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do atual exercício.

7. Há justificativa apresentada pela(o) Secretaria Municipal de Administração.

8. Destarte, o referido termo em nada altera o objeto principal em sua execução, tão somente o período de sua vigência, nem tão pouco acarretará ônus financeiro.

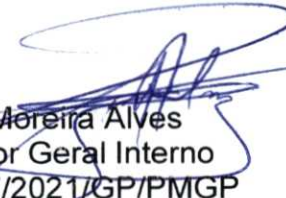
9. Há o controle de legalidade, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de nº 212/2022/PROGEM/LIC/PMGP

DO PARECER

Portanto, após a análise do processo administrativo, esta Coordenadoria de Controle Interno é de parecer **FAVORÁVEL** pela realização do Termo Aditivo, haja vista, que foi demonstrada a legalidade, importância, necessidade e a essencialidade da prestação do objeto.

É o parecer. Salvo melhor entendimento.

Goianésia do Pará – PA, 09 de dezembro de 2022.


Josafá Moreira Alves
Controlador Geral Interno
Decreto 007/2021/GP/PMGP

